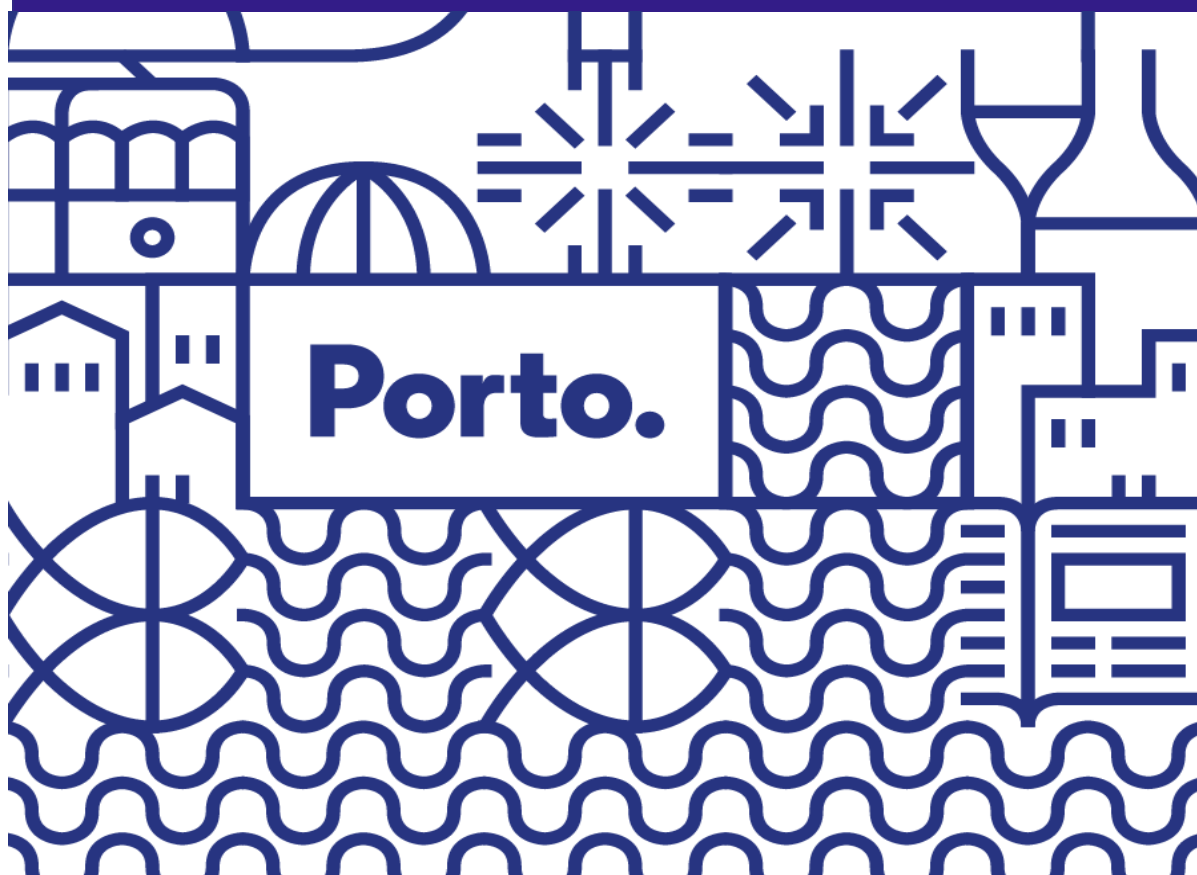


PROCESSO DE CONCURSO CADERNO DE ENCARGOS Memória Descritiva e Justificativa



PC412/2022

INTERVENÇÃO

REPARAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS PELO MÉTODO CIPP (RELINING)

[junho/2022]

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	TRABALHOS A REALIZAR.....	3
3.	MEDIÇÃO DOS TRABALHOS.....	3
4.	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	4
5.	GESTÃO AMBIENTAL	4
6.	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS	4

1. INTRODUÇÃO

Com a presente Empreitada pretende-se efetuar a reabilitação de coletores, pelo método RELINING, com o sistema CIPP (Cured In Place Pipe), que consiste no encamisamento da tubagem / coletores, com uma manga impregnada em resina, introduzida pelas câmaras de visita, que após a cura, por radiações ultravioletas, torna-se numa estrutura autoportante independente.

2. TRABALHOS A REALIZAR

Reabilitação de tubagem existente por encamisamento, através de manga de fibra de vidro, com impregnação de resina de poliéster e cura por radiação de ultravioletas, de acordo com as normas regulamentares vigentes, incluindo:

- a) Inspeção vídeo para nova visualização e identificação das patologias, previamente e após as operações de reabilitação;
- b) Execução da fresagem e perfilagem dos coletores e ramais, com remoção do excesso de argamassas em juntas, raízes ou qualquer outro obstáculo, com recurso a robot de fresagem, incluindo o transporte adequado para vazadouro devidamente licenciado;
- c) Reparações pontuais no coletor, em zonas de rotura por falta de secção, com recurso a tecnologia específica Patch Repair (remendo com uma tela de fibra de vidro e mistura de resina epóxi, na rotura, em cerca de 0,60m, com o auxílio de um equipamento com a denominação de Packer ou com recurso a outra tecnologia equivalente);
- d) Reabilitação de tubagem através da tecnologia CIPP (cured-in-place pipe), com manga contínua impregnada de resina, de acordo com a técnica e equipamento específico;
- e) Execução de by-pass, durante o período necessário para efetuar a operação de reparação;
- f) Realização de ensaios de resistência das amostras da manga, após a cura, a efetuar por laboratório acreditado.

3. MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão medidos de acordo com o articulado patenteado a concurso, sendo que a empreitada se esgota assim que o valor acumulado atingir o valor de adjudicação ou findo o prazo, de acordo com a situação que se verificar primeiro.

4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Deve ser sempre cumprida a legislação e regulamentação em vigor relativa à segurança no trabalho e aplicadas as boas práticas de segurança na construção, de modo a eliminar/minimizar o risco de ocorrência de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Em particular, deverá ser cumprida a Lei n.º 7/2009 de 12 fevereiro e respetivas alterações, Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (estabelece os princípios que visam promover a segurança, higiene e saúde no trabalho), Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de outubro (regulamenta as condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis), Portaria n.º 101/96 (define regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis), Decreto – Regulamentar n.º 22 A/98 de 1 de outubro (regula sinalização do trânsito), e respetivas alterações.

Será da responsabilidade do empreiteiro o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, Compilação Técnica e a elaboração e apresentação dos projetos de “Sinalização de Carácter Temporário de Obras e Obstáculos na Via Pública” na Águas e Energia do Porto, EM.

5. GESTÃO AMBIENTAL

Deve ser sempre cumprida toda a legislação e regulamentação ambiental em vigor e aplicadas as boas práticas ambientais recomendadas, de modo a minimizar os impactos ambientais negativos associados à empreitada.

Particularmente no que diz respeito à gestão de resíduos, devem ser sempre cumpridas todas as regras definidas no Decreto-Lei n.º 102-D/2021 de 10 de dezembro, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edificações ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação.

Será da responsabilidade do Empreiteiro garantir a correta gestão de todos os resíduos produzidos no âmbito dos trabalhos desenvolvidos, bem como a implementação e manutenção do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD), em conformidade com as demais exigências em matéria de gestão de resíduos.

6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS

As soluções preconizadas estão de acordo com a legislação vigente, nomeadamente com o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição e Drenagem de Águas

Porto. Águas e Energia do Porto		PROCESSO DE CONCURSO PC412/2022	Edição: 1
CADERNO DE ENCARGOS MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA			Revisão: 01
			Data: junho/2022

Residuais – Dec. Reg. nº. 23/95, o Regulamento das Águas e Energia do Porto, E.M., assim como as normas técnicas correntemente seguidas em estudos de índole semelhante, propondo-se critérios que se encontram devidamente comprovados pela experiência.